



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

EDITAL INTERNO 24/2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA (PPGIa) Seleção de Candidato a Bolsista Técnico Nível Superior (Graduação)

O presente Edital tem por objetivo a seleção de 1 (um) candidato para a vaga de Bolsa Técnico Nível Superior (Graduação), a ser vinculada ao projeto "Estudos de Usabilidade e (Re)design da Experiência do Usuário para Aprimorar o website do PPG em Informática", coordenado pelo(a) Prof. Dr. Jean Paul Barddal. O candidato selecionado será indicado para atuar no laboratório Laboratório de Sistemas Inteligentes, a ser submetido à Fundação Araucária no âmbito do Programa Institucional Bolsa-Técnico (Chamada Pública nº 07/2025) e do Edital Interno nº 04/2025 da PUCPR.

1. BOLSA

- 1.1. A bolsa ofertada é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. O bolsista deverá desenvolver o Plano de Atividades em regime de até 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.2. A concessão e implementação da bolsa estão condicionadas à aprovação final da proposta pela Fundação Araucária.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter curso completo de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação.
 - b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - c) Ter cadastro na Plataforma Sparkx (disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>).
 - d) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.
 - e) Não ser aposentado.
 - f) Não ter vínculo empregatício.
 - g) Não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Período de candidaturas e divulgação do resultado: conforme anexo 1.

4. INSCRIÇÕES



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- 4.1. As candidaturas deverão ser realizadas conforme orientações específicas que constam no anexo 1.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

5.1. O bolsista selecionado, após a aprovação e implementação da bolsa, deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, conforme estabelecido no Edital Interno PUCPR 04/2025 e na Chamada Pública FA nº 07/2025:

- a) Exercer as atividades do plano de atividades/trabalho em regime de até 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Desenvolver o plano de atividades em conjunto com o orientador.
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto.
- d) Elaborar e apresentar relatórios parciais e final para apreciação e aprovação do orientador.
- e) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e manter o cadastro ativo na Plataforma Sparkx.
- f) Observar o disposto no Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária, e cumprir as demais obrigações da Chamada Pública FA 07/2025.
- g) Comunicar imediatamente o supervisor em caso de impossibilidade de continuidade como bolsista.
- h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do projeto/Programa Institucional Bolsa-Técnico, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

- 6.1. A seleção do candidato neste Edital é um pré-requisito obrigatório para a submissão do projeto à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), no âmbito do Edital Interno nº 04/2025.
- 6.2. O resultado final desta seleção interna NÃO GARANTE a concessão da bolsa ao candidato.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- 6.3. A efetiva implementação da Bolsa Técnico Nível Superior (Graduação) e o início das atividades estão condicionados à aprovação do projeto pelo Proponente (Coordenador) na Chamada Pública nº 07/2025 da Fundação Araucária.
- 6.4. Somente após a publicação da lista de propostas aprovadas pela Fundação Araucária, e a assinatura do Termo de Outorga e demais documentos institucionais, a bolsa será formalmente implementada.
- 6.5. A vigência da bolsa será definida pela Fundação Araucária, a partir da data de implementação do projeto.
- 6.6. A classificação final dos candidatos será formalizada em Ata de Seleção, a qual será anexada na proposta submetida à PUCPR.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção (constituída pelo proponente e pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Informática) e consistirá em uma avaliação de mérito com pontuação máxima de 100 pontos.
 - (a) Avaliação Curricular e Documental (Peso: 70%): Análise da formação acadêmica e da experiência técnica/profissional do candidato, com foco na aderência ao projeto e às atividades do laboratório.
 - (b) Entrevista (Peso: 30%): Avaliação do conhecimento técnico, da motivação, da disponibilidade e da clareza do candidato em relação às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades.
- 7.2. O critério de desempate será a maior experiência em projetos de pesquisa correlatos.

8. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, pelo Coordenador do Projeto e/ou pela coordenação institucional da proposta, em conjunto com a Fundação Araucária (FA), mediante os seguintes critérios:
 - (a) O cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a critério do Coordenador do Projeto, com o respaldo da coordenação institucional, nos seguintes casos:
 - i. Não cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, mediante entendimento entre o supervisor(a) e a coordenação institucional do projeto.
 - ii. Prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR.
 - iii. Suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do(a) supervisor(a) ou coordenador(a) institucional da proposta.
 - iv. Desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do(a) docente supervisor(a).



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- v. Acúmulo de bolsas institucionais ou de outra agência de fomento, ou não cumprimento de qualquer outro requisito de elegibilidade.
- 8.2. A substituição do bolsista é permitida, devendo seguir as orientações da coordenação institucional do projeto para que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos pela Fundação Araucária.

9. RELATÓRIO FINAL

- 9.1. O bolsista deverá elaborar e apresentar relatórios parciais e final para apreciação e aprovação do orientador.
- 9.2. O bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio, conforme a legislação em vigor e as normas da Fundação Araucária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A seleção deste candidato é parte do processo de submissão do projeto à PUCPR e à Fundação Araucária. A concessão da bolsa somente ocorrerá após a aprovação da proposta no Edital da Fundação Araucária.
- 10.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital de Seleção serão resolvidos pelo Proponente do projeto.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelo e-mail: paul.jean@pucpr.br

Curitiba, 31 de outubro de 2025.

Jean Paul Barddal
Coordenador do Projeto



ANEXO 1

REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS BOLSISTAS

Critérios de Avaliação

Critério	Detalhamento	Ponto por item
Publicações (Últimos 10 anos)	Publicações em Periódicos (Qualis A1)	10
	Publicações em Periódicos (Qualis A2)	7,5
	Publicações em Periódicos (Qualis A3)	5
	Publicações em Periódicos (Qualis A4)	2,5
	Publicações em Eventos (Qualis A1)	10
	Publicações em Eventos (Qualis A2)	7,5
	Publicações em Eventos (Qualis A3)	5
	Publicações em Eventos (Qualis A4)	2,5
Experiência em Pesquisa (Devidamente comprovada)	Iniciação Científica e/ou de Desenvolvimento Tecnológico (com bolsa)	2,5 por semestre
	Iniciação Científica e/ou de Desenvolvimento Tecnológico (sem bolsa)	1,25 por semestre
Experiência Profissional	Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de software ou área afim	2,5 por ano
Outras atividades	Apresentação de trabalho em evento (pôster, oral)	1 por apresentação
	Participação em projetos de extensão	1 por semestre

Candidatura e processo de seleção

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no link (<https://forms.office.com/r/ELybHQhNqd>), anexando os documentos comprobatórios dos *critérios de elegibilidade* digitalizados até a data limite de envio das candidaturas.

Os candidatos que atenderem aos requisitos de elegibilidade serão contatados para entrevista presencial ou online, em data a combinar. Na ocasião, deverão apresentar/trazer os documentos comprobatórios dos *critérios de avaliação*.

A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação nos critérios de avaliação e na entrevista presencial.

O critério de desempate será a maior experiência em projetos de pesquisa correlatos.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Datas

Período de inscrições: 31/10/2025 a 03/11/2025 (17h00min)

Entrevista: 04/11/2025

Comunicação do resultado aos inscritos: a partir de 04/11/2025

Assinatura